



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 10/2022

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-140001/064258/2021**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pelas áreas técnicas, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

O valor unitário seria o valor total que eu cobraria em 3 motoboys?

Resposta: Prezados Licitantes. Conforme exposto no edital, item 5 e 11; o pregão terá o critério de disputa pela **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os objetos serão executados de forma indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Ainda conforme o item 10.1.2, o licitante, que desejar lançar seu preço no sistema eletrônico SIGA e oferecer lances, exclusivamente para esta finalidade, deverá acrescentar ao (A) valor da prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, (B) o montante de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), a título de reembolso de pedágios, nos termos do item 12 do Anexo I do Termo de Referência. Exemplos: (A) Parte Fixa (prestação de serviços de Courier/Motoboy) R\$ 268.702,92 (B) Parte Variável (Gastos Eventuais com Pedágio): R\$ 441,00 Total Estimado da Contratação (A) + (B): R\$ 268.702,92 + R\$ 441,00 = R\$ 269.143,92 Ex.: 1) O licitante, por exemplo, que desejar oferecer lance para a parte fixa no valor de R\$ 265.000,00, deverá lançar no sistema eletrônico SIGA o valor total de R\$ 265.441,00, considerando a seguinte metodologia: Valor da Proposta/Lance: R\$ 265.000,00 + R\$ 441,00 = R\$ 265.441,00 Ex.: 2) O licitante, por exemplo, que desejar oferecer lance para a parte fixa no valor de R\$ 260.000,00, deverá lançar no sistema eletrônico SIGA o valor total de R\$ 260.441,00, considerando a seguinte metodologia: Valor da Proposta/Lance: R\$ 260.000,00 + R\$ 441,00 = R\$ 260.441,00 10.1.2.1 Fica esclarecido que o valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), a título de reembolso de pedágios, nos termos do item 12 do Anexo I do Termo de Referência, é meramente estimativo e não consubstancia obrigação de pagamento mínimo ou de pagamento sem a comprovação da prévia e efetiva realização da despesa desta natureza pela futura Contratada, observadas as condições e os requisitos estipulados nos instrumentos pertinentes. 10.1.3 Diante do exposto acima, não serão aceitas alegações de desconhecimento do método de apresentação de proposta e oferecimento de lances.

Pergunta 2

Seriam quantos motoboys à disposição para o atendimento?

Resposta: Prezados Licitantes. Conforme exposto no edital, item 4;
4 DETALHAMENTO DO OBJETO: 4.1 A demanda estimada mensal para o serviço de

Courier/Motoboy é a seguinte: ITEM 1- DESCRIÇÃO QUANTIDADE DE POSTOS 03 (TRÊS). Serviço de Transportes de Encomendas: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta e entrega de documentos e encomendas (motoboy). Posto de Serviço Continuado Mensal. Conforme instrumento convocatório e termo de Referência.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.

Clayton Santos
Pregoeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro